

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	ANÁLISE DA PROTEÇÃO DO EMPREGO FACE A AUTOMAÇÃO NO DIREITO COMPARADO ATUAL
<b>Autor</b>	KATERINE BEATRIZ ROTTA
<b>Orientador</b>	DENISE PIRES FINCATO

# ANÁLISE DA PROTEÇÃO DO EMPREGO FACE A AUTOMAÇÃO NO DIREITO COMPARADO ATUAL

Katerine Beatriz Rotta<sup>1</sup>, Denise Pires Fincato<sup>2</sup> (orientadora)

*Faculdade de Direito, PUCRS*

## Resumo

O presente trabalho tem como objetivo analisar ações de proteção do emprego em face da automação no direito comparado atual. Na Constituição Federal de 1988, temos o direito do art. 7º, inciso XXVII, que consagra a proteção do trabalho face à automação em nosso ordenamento jurídico. O tema é de extrema importância na medida em que as relações de trabalho sofrem diariamente mudanças relevantes em função dos avanços tecnológicos, podendo acarretar em significativas perdas de postos de trabalho sem precedentes. Desta forma, o presente artigo tem como objetivo verificar como outros países têm encontrado soluções acerca desta problemática: realocar trabalhadores que perderam seu espaço profissional em razão da tecnologia.

A automação é um fenômeno do mundo contemporâneo, marcado pela abrangência, profundidade e velocidade das inovações tecnológicas e organizacionais. Automação<sup>3</sup> (do latim Automatus, que significa mover-se por si) é um sistema automático de controle pelo qual os mecanismos verificam seu próprio funcionamento, efetuando medições e introduzindo correções, sem a necessidade da interferência do homem.

No art. 7º, inciso XXVII, da Constituição Federal de 1988, consagra-se um dos princípios mais importantes do Direito do Trabalho, qual seja, o princípio da proteção. Este princípio tem como objetivo a proteção do empregado, elemento mais frágil da relação de emprego, mantendo assim certo equilíbrio na relação empregatícia.

Tendo em vista a apresentação dos conceitos expostos, nota-se que estes estão extremamente interligados e necessitam de estudos para que o direito esteja preparado para as mudanças tecnológicas que ocorrem diariamente, sob o ponto de vista da empregabilidade.

A metodologia utilizada será a dedutiva, com a técnica de pesquisa bibliográfica (literatura nacional e estrangeira) e pesquisa em legislação.

**Palavras-chave:** Automação; Direito do Trabalho; proteção do trabalhador face à automação, Direito comparado, Direito internacional

---

<sup>1</sup> Graduanda do 9º semestre da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

<sup>2</sup> Pesquisadora e Professora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

<sup>3</sup>

HOLANDA, Aurélio Buarque de. Novo dicionário da língua portuguesa. 12a. impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975. p. 163